ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

PROCESSO 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.491/0001-15, sediada à Rua Sete de Maio, n° 96, Letra A, Centro, na cidade de Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **SR. TONY CARLOS RODRIGUES,** brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade n.° 8.595.579 SSP/MG, e do CPF n.° 011.806.416-98, residente e domiciliado à Rua João Lopes, n° 419, bairro Centro, na cidade de Monte Belo/MG, CEP:37.115-000, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 164/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de

construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R$ 7.312.203,18 (sete milhões, trezentos e doze mil, duzento e três reais e dezoito centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 045/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e

rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 12 de julho de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

TONY CARLOS RODRIGUES
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

_____ _____

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0001
GES12765 — 73 83 63
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
2	750,0000	QUILO	1875	ARAME RECOZIDO N.18	JOMARCA	39,6435	29.732,62
7	100,0000	QUILO	3416	ARAME GALVANIZADO N.18	MORLAN	38,4442	3.844,42
8	600,0000	UNIDADE	4310	TORNEIRA PARA FILTRO	DELTA	15,0000	9.000,00
12	300,0000	QUILO	6757	ARAME GALVANIZADO 20	MORLAN	50,7422	15.222,66
13	1500,0000	QUILO	6758	ARAME RECOZIDO	JOMARCA	39,6435	59.465,25
20	1500,0000	UNIDADE	7139	LAMPADA 100W 220V	AVANT	8,3300	12.495,00
23	750,0000	UNIDADE	8887	ADAPTADOR SOLD.CURTO COM BOLSA	PLASTUBOS	5,4700	4.102,50
24	300,0000	UNIDADE	8900	ALDRAVA LATONADA 16 X 50	JOMARCA	14,7008	4.410,24
25	300,0000	QUILO	8919	ARAME GALVANIZADO N.22	MORLAN	52,2830	15.684,90
30	750,0000	UNIDADE	8940	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2"1 MT	JOMARCA	30,9800	23.235,00
31	600,0000	UNIDADE	8942	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4" 1 MT	JOMARCA	79,1800	47.508,00
32	750,0000	UNIDADE	8944	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8"1 MT	JOMARCA	84,3800	63.285,00
34	300,0000	UNIDADE	8973	BROCA DE ACO RAPIDO 11/32	JOMARCA	28,6472	8.594,16
35	300,0000	UNIDADE	8974	BROCA DE ACO RAPIDO 13/32	JOMARCA	32,7177	9.815,31
36	300,0000	UNIDADE	8985	BROCA DE VIDEA 13MM 1/2	JOMARCA	28,1949	8.458,47

37	750,0000	UNIDADE	9004	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2 X 1"	PLASTUBOS	11,4252	8.568,90
38	750,0000	UNIDADE	9005	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2 X1/2	PLASTUBOS	14,2532	10.689,90
39	750,0000	UNIDADE	9006	BUCHA RED. ROSCAVEL 1"1/2X3/4	PLASTUBOS	13,0709	9.803,17
40	750,0000	UNIDADE	9007	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"X 3/4	PLASTUBOS	3,2913	2.468,47
44	300,0000	UNIDADE	9029	CABO DE SERROTE GRANDE	THOMPSON	13,9474	4.184,22
55	750,0000	UNIDADE	9102	CAPA P/CHUVA EMBOR.C/ MANGA	PLASTCOR	41,3069	30.980,17
56	150,0000	UNIDADE	9114	CHAVE GRIFO 24"	THOMPSON	158,1600	23.724,00
64	600,0000	UNIDADE	9257	CURVA 90G.CURT.ESG.PRIM.100MM	PLASTUBOS	23,1220	13.873,20
65	600,0000	UNIDADE	9259	CURVA 90G.CURTA ESG.PRIM.75MM	PLASTUBOS	18,3120	10.987,20
66	600,0000	UNIDADE	9261	CURVA 90G LONG.ESG.PRIM.100MM	PLASTUBOS	39,6325	23.779,50
69	300,0000	UNIDADE	9320	EMENDA P/ MADEIRAMENTO 3 FUROS	JOMARCA	37,5000	11.250,00
70	300,0000	UNIDADE	9321	EMENDA P/MADEIRAMENTO C/4FUROS	JOMARCA	42,8300	12.849,00
71	450,0000	UNIDADE	9322	ENGATE FLEX.C/ TERM.1/2"40CM	VALEPLAST	4,4216	1.989,72
72	150,0000	UNIDADE	9324	ENXADA 3 LIBRAS N.32	MINASUL	41,3069	6.196,03

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0002
GES12765 — 73 83 63
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
73	300,0000	UNIDADE	9342	ESTRIBO P/ MADEIRAMENTO COMP.	JOMARCA	47,0861	14.125,83
74	300,0000	UNIDADE	9351	FECHADURA CAIXAO	SOPRANO	33,0396	9.911,88
86	750,0000	METRO QUADRADO	9396	FORRO CEDRINHO	VALENORTE	132,1684	99.126,30
89	300,0000	UNIDADE	9409	GALVOPRIMER FUNDO ESP.0,900ML	MAZA	37,1733	11.151,99
90	1500,0000	UNIDADE	9410	GANCHO LATONADO 18X70	JOMARCA	0,8624	1.293,60
91	300,0000	UNIDADE	9426	HASTE CANTON.GALV. 2,40	JOMARCA	37,1733	11.151,99
92	300,0000	UNIDADE	9435	JOELHO 90 VISITA 100X75MM	PLASTUBOS	17,3368	5.201,04
93	300,0000	UNIDADE	9437	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.150X150MM	PLASTUBOS	61,4692	18.440,76
94	300,0000	UNIDADE	9438	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.200X200MM	PLASTUBOS	98,3363	29.500,89
95	1500,0000	UNIDADE	9439	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.50X50MM	PLASTUBOS	3,6286	5.442,90
96	600,0000	UNIDADE	9442	JOELHO 90 ROSCAVEL 1"	PLASTUBOS	8,3862	5.031,72
97	300,0000	UNIDADE	9443	JOELHO 90 ROSCAVEL 1"1/2	PLASTUBOS	20,0543	6.016,29
98	750,0000	UNIDADE	9444	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	3,3464	2.509,80
99	300,0000	UNIDADE	9445	JOELHO 90 ROSCAVEL 2"	PLASTUBOS	49,6560	14.896,80
100	600,0000	UNIDADE	9446	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	4,9430	2.965,80

101	300,0000	UNIDADE	9453	JOELHO 90 SOLD. 75MM	PLASTUBOS	79,6286	23.888,58
102	600,0000	UNIDADE	9456	JOELHO 90 SOLD.C/ROSCA 25X3/4	PLASTUBOS	5,4429	3.265,74
103	300,0000	UNIDADE	9460	JOELHO FERRO GALVANIZ. 90, 1"	REMADI	12,5148	3.754,44
104	300,0000	UNIDADE	9461	JOELHO FERRO GALVANIZ.90,1/2"	REMADI	5,5477	1.664,31
105	300,0000	UNIDADE	9463	JOELHO FERRO GALV. 90, 3/4"	REMADI	8,0636	2.419,08
106	300,0000	UNIDADE	9464	JOELHO FERRO GALV.90,1.1/2X3/4	REMADI	12,0954	3.628,62
107	600,0000	PACOTE	9480	JUNTA PISO C/100PECAS	CORTAG	3,5884	2.153,04
108	300,0000	UNIDADE	9502	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16"	LS	9,1700	2.751,00
109	300,0000	UNIDADE	9503	LIMA P/ SERROTE 03 QUINAS 04"	LS	14,8000	4.440,00
120	150,0000	UNIDADE	9565	MACARICO LANCA CHAMA P13	BUFALO	82,6040	12.390,60
121	600,0000	METRO	9576	MANGUEIRA P/CHUV.5/16"X 1.MM	VALEPLAST	1,4768	886,08
122	300,0000	GALAO	9598	NEUTROL 3.600LT	MAZA	176,7764	53.032,92
136	3000,0000	UNIDADE	9665	PLUG ROSCAVEL 1/2"	PLASTUBOS	0,5924	1.777,20
137	150,0000	UNIDADE	9678	PORTA MAD.TIP.AMER.2,10X0,80CM	VALENORTE	495,6442	74.346,63

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0003
GES12765 — 73 83 63
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
139	1500,0000	UNIDADE	9690	PREGO TELHEIRO 18X27 C/1/2KG	GERDAU	33,0396	49.559,40
140	300,0000	UNIDADE	9698	RALO SINF.QUADR.N/12 100X45X40	LUCONI	10,3200	3.096,00
141	300,0000	UNIDADE	9710	REGADOR PLASTICO 10LTS	VALEPLAST	38,5833	11.574,99
142	300,0000	UNIDADE	9712	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	DELTA	41,6700	12.501,00
143	300,0000	UNIDADE	9722	REGISTRO PRESSAO AMARELO 3/4	DELTA	41,6700	12.501,00
144	300,0000	UNIDADE	9723	REGISTRO DE PRESSAO AMAR.1/2	DELTA	38,3300	11.499,00
145	300,0000	UNIDADE	9731	REPARO VALVULA P-21	CENSI	39,7946	11.938,38
148	300,0000	UNIDADE	9737	RISCADOR P/AZULEIJOS	THOMPSON	150,3487	45.104,61
149	600,0000	UNIDADE	9739	RODIZIO CORTINA NYLON AMARELO	JOMARCA	0,3271	196,26
169	300,0000	ROLO	9830	TELA MANGUEIRO 1,80 C/50MTS	MORLAN	1.472,2028	441.660,84
170	600,0000	METRO	9834	TELA PASSARINHO 1 X 50	MORLAN	599,2273	359.536,38
173	600,0000	UNIDADE	9865	TORNEIRA P/TANQUE AMAR.CURTA	DELTA	20,0000	12.000,00
174	600,0000	UNIDADE	9881	TUBO DE DESC.EXT.C/CURVA	LUCONI	14,8639	8.918,34
175	300,0000	BARRA	9886	TUBO GALVANIZADO 1/2"X 6MTS	REMADI	99,0906	29.727,18
176	600,0000	BARRA	9887	TUBO GALVANIZADO 3/4"X 6MTS	REMADI	148,6397	89.183,82

184	300,0000	UNIDADE	9936	VENEZIANA FOLHA/VIDRO 1 X 1,50	CRV	581,6700	174.501,00
185	300,0000	UNIDADE	9937	VENEZIANA FOLHA/VIDRO 1,20X1,5	CRV	735,0000	220.500,00
186	300,0000	UNIDADE	9941	VITRO BASCULANTE 0,80 X 0,80	CRV	245,0000	73.500,00
187	300,0000	UNIDADE	9943	VITRO BASCULANTE 1 X 1	CRV	291,6700	87.501,00
188	300,0000	UNIDADE	9945	VITRO DE CORRER 1 X 1	CRV	325,0000	97.500,00
189	300,0000	UNIDADE	9946	VITRO DE CORRER 1 X 1,2	CRV	356,6700	107.001,00
190	300,0000	UNIDADE	9947	VITRO DE CORRER 1 X 1,50	CRV	420,0000	126.000,00
191	300,0000	CAIXA	9968	PO CORANTE 500 GRS.	XADREZ	19,9942	5.998,26
195	600,0000	METRO	12858	BARRA ROSCADA POL. 5/16	JOMARCA	35,3000	21.180,00
196	1500,0000	UNIDADE	12867	LAMPADA CLARA 60WAT X 127VOLTS	AVANT	8,3300	12.495,00
198	300,0000	UNIDADE	12873	TELA CIRANDA P/CAFE 1X12,5	MORLAN	456,2621	136.878,63
199	3000,0000	UNIDADE	12875	PORTA CADEADO 63MM	JOMARCA	6,6911	20.073,30
200	300,0000	UNIDADE	12876	REGISTRO ESFERA METAL 1"	DELTA	51,6700	15.501,00
202	300,0000	UNIDADE	12897	REGADOR PLASTICO 13 LITROS	VALEPLAST	44,7500	13.425,00

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0004
GES12765 — 73 83 63
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
204	750,0000	UNIDADE	12906	BUCHA REDUCAO GALV. 3/4X1/2	REMADI	6,0247	4.518,52
206	600,0000	UNIDADE	12928	ASPERSOR IRRIG.AR50 1/2X100CM	AGROPOLO	50,1147	30.068,82
208	300,0000	UNIDADE	12947	SACO RAFIA P/CAFE 70X100CM	RAFIA	12,8867	3.866,01
235	3000,0000	UNIDADE	13144	PORCA BORBOLETA 3/16	JOMARCA	0,5200	1.560,00
236	3000,0000	UNIDADE	13145	PORCA BORBOLETA 3/8	JOMARCA	0,9800	2.940,00
237	3000,0000	UNIDADE	13146	PORCA BORBOLETA 5/16	JOMARCA	1,0000	3.000,00
238	3000,0000	UNIDADE	13149	PORCA SEXTAVADA 5/16	JOMARCA	0,3300	990,00
239	3000,0000	UNIDADE	13150	PORCA SEXTAVADA 5/8	JOMARCA	2,1700	6.510,00
240	1500,0000	UNIDADE	13180	GANCHO P/BUCHA B-8 ZINCADO	JOMARCA	1,5662	2.349,30
246	600,0000	UNIDADE	13201	TORNEIRA P/TANQUE S/BICO 1/2"	DELTA	20,0000	12.000,00
248	600,0000	UNIDADE	13224	TORNEIRA P/MAQUINA LAVAR	DELTA	58,3300	34.998,00
249	600,0000	UNIDADE	13225	TORNEIRA P/TANQUE LONGA 1161	DELTA	30,0000	18.000,00
250	750,0000	UNIDADE	13260	BUCHA RED.SOLD.LONGA 60X32MM	PLASTUBOS	26,7945	20.095,87
251	750,0000	UNIDADE	13263	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"1/2X1"1/4	PLASTUBOS	15,4827	11.612,02
252	750,0000	UNIDADE	13267	BUCHA RED.ROSCAVEL 1"1/4X3/4	PLASTUBOS	6,1477	4.610,77

253	750,0000	UNIDADE	13270	BUCHA RED.ROSCAVEL 2X1"	PLASTUBOS	25,3758	19.031,85
254	750,0000	UNIDADE	13289	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 100X100	PLASTUBOS	8,4023	6.301,72
255	750,0000	UNIDADE	13291	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 75X75MM	PLASTUBOS	10,6601	7.995,07
256	750,0000	UNIDADE	13293	JOELHO 45 ROSCAVEL 1"	PLASTUBOS	18,6835	14.012,62
257	300,0000	UNIDADE	13302	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM	PLASTUBOS	37,4960	11.248,80
258	300,0000	UNIDADE	13303	JOELHO 90 ROSCAVEL 1" 1/4	PLASTUBOS	22,7153	6.814,59
271	600,0000	UNIDADE	13342	VALVULA P/PIA C/UNHO N.01	VALEPLAST	9,9128	5.947,68
272	300,0000	UNIDADE	13343	METRO PVC P/PEDREIRO C/2MTS	THOMPSON	21,4812	6.444,36
274	300,0000	UNIDADE	13354	PA XADREZ 500GRS	XADREZ	19,9942	5.998,26
279	3000,0000	UNIDADE	13381	SOQUETE C/CHAVE 1001	THOMPSON	5,6510	16.953,00
280	600,0000	UNIDADE	13396	TORNEIRA 1159 1/2 C50-22CM	DELTA	41,6700	25.002,00
282	200,0000	PECAS	13686	VEDADOR 70730019	VALEPLAST	3,3009	660,18
284	300,0000	UNIDADE	17444	LENTE PROTECAO 108X51X3MM	VALEPLAST	33,0396	9.911,88
285	150,0000	UNIDADE	17466	PLAINA PROFISSIONAL 4	THOMPSON	115,6536	17.348,04

CONTINUA ===

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0005
GES12765 73 83 63
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
287	600,0000	UNIDADE	17475	TAMPA P/ VALV. 1.3/16D	VALEPLAST	4,9564	2.973,84
299	750,0000	UNIDADE	19191	ADAP.A.A.SOL C/BOR.1/2X20MM	PLASTUBOS	0,8200	615,00
300	750,0000	UNIDADE	19192	ADAP.A.A.SOLD.C/BOR.3/4X25MM	PLASTUBOS	2,0000	1.500,00
303	300,0000	UNIDADE	19215	BAINHA DE COURO P/FACAO 14"	THOMPSON	24,7822	7.434,66
304	300,0000	UNIDADE	19227	CAIXA SIF.QUADR.ALUM.C/TRES	LUCONI	40,2282	12.068,46
305	300,0000	UNIDADE	19229	CAIXA SIF.QUAD.ALUM.C/SETE ENT	LUCONI	72,4050	21.721,50
306	300,0000	UNIDADE	19244	CHUMBADOR PARAF. 1/2	JOMARCA	12,8867	3.866,01
307	600,0000	UNIDADE	19250	CURVA SOLDAVEL LONGA 60MM	PLASTUBOS	52,3960	31.437,60
308	150,0000	UNIDADE	19272	GABINETE DE ACO P/PIA 1,20 MTS	MGM	908,6843	136.302,64
309	300,0000	UNIDADE	19276	GRELHA DE FERRO FUND.20CMX1MT	LOANDA	188,3447	56.503,41
310	1500,0000	UNIDADE	19278	LAMPADA CLARA BOLINHA 5WX127V	AVANT	5,0000	7.500,00
314	15000,0000	METRO	19296	TUBO POLIETILENO 1.1/2 X 3,0MM	ITUVEPLAST	5,5739	83.608,50
315	15000,0000	METRO	19298	TUBO POLIETILENO 2" X 3,5 MM	ITUVEPLAST	14,8639	222.958,50
318	300,0000	UNIDADE	21718	VITRO MAX/AR C/ GRADE 0,50 X 1	CRV	366,6700	110.001,00
320	100,0000	UNIDADE	22787	CONJUNTO BALDE E ESPREMEDOR	VALEPLAST	520,4264	52.042,64

321	6000,0000	METRO QUADRADO	23634	PISO DE CONCRETO 38 X 38	3P	41,3069	247.841,40
322	60,0000	UNIDADE	29144	PROJETOR LED 30W BIV VD	ARCOIRIS	52,3835	3.143,01
323	1500,0000	UNIDADE	30373	TUBO PVC P/ESGOTO 300MMX6 MTS.	PLASTUBOS	867,0674	1.300.601,10
324	300,0000	PACOTE	30377	FORMICIDA 500 GRAMAS	TATU	19,8257	5.947,71
325	750,0000	TUBO	30379	COLA ADESIVA INSTANTANEA 100GR	FOXLUX	28,5193	21.389,47
328	750,0000	UNIDADE	30386	CURVA 90 300MM	PLASTUBOS	478,7254	359.044,05
329	750,0000	UNIDADE	30387	CURVA 45 300MM	PLASTUBOS	405,1710	303.878,25
330	20000,0000	METRO LINEAR	31685	TELA SOMBRITE C/ 3 M DE ALTURA	VALEPLAST	12,1639	243.278,00
332	1000,0000	UNIDADE	33412	REGISTRO DE 2" 1/2	VALEPLAST	100,0000	100.000,00
333	5000,0000	METRO LINEAR	33414	TRELICA	ARCELOR	13,7689	68.844,50
334	20,0000	UNIDADE	33438	GERADOR DIESEL	MOTOMIL	8.260,7334	165.214,66
335	7500,0000	METRO LINEAR	33491	MANGUEIRA BORRACHA PRETA 1"1/2	ITUVEPLAST	6,6324	49.743,00
336	400,0000	UNIDADE	34650	LAMPADA LED 15W	AVANT	16,5300	6.612,00
337	100,0000	UNIDADE	34654	LUMINARIA TARTARUGA JOTA FERRO PRETO.	AVANT	33,1200	3.312,00

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0006
GES12765 — 73 83 63
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 16 44 37

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
341	20,0000	UNIDADE	34852	SENSOR DE PRESENCA ESP 180 EXTERNO.	FOXLUX	65,1914	1.303,82
342	300,0000	UNIDADE	36451	REGISTRO ESFERA METAL 2.1/12"	REMADI	436,6700	131.001,00
351	200,0000	UNIDADE	37662	LAMPADA LED 06W	AVANT	10,4300	2.086,00
352	200,0000	UNIDADE	37663	LAMPADA LED 7W	AVANT	13,3300	2.666,00
353	400,0000	UNIDADE	37664	LAMPADA LED 9W	AVANT	11,0000	4.400,00
354	400,0000	UNIDADE	37665	LAMPADA LED 12W	AVANT	14,4800	5.792,00
369	400,0000	UNIDADE	37686	LAMPADA LED 20W BULBO	AVANT	26,6700	10.668,00
370	400,0000	UNIDADE	37687	LAMPADA LED 30W BULBO	AVANT	35,0000	14.000,00
371	300,0000	UNIDADE	37688	LAMPADA LED 40W	AVANT	58,3300	17.499,00
372	300,0000	UNIDADE	37689	LAMPADA LED 50W	AVANT	66,6700	20.001,00
373	300,0000	UNIDADE	37690	LAMPADA TUBOLAR LED 20 X 9W	AVANT	20,0000	6.000,00
374	300,0000	UNIDADE	37691	LAMPADA TUBOLAR LED 40 X 18W	AVANT	25,0000	7.500,00
400	200,0000	UNIDADE	37718	SOQUETE COM RABICHO	THOMPSON	4,8415	968,30
401	200,0000	UNIDADE	37719	SOQUETE PARA LAMPADA FLOR RF7	THOMPSON	5,1422	1.028,44

406	100,0000	UNIDADE	37725	RELE FOTOCELULA SENSORLUX SR400.	CORUGITO	24,4455	2.444,55
413	60,0000	UNIDADE	37732	PROJETOR LED 50W BIVOLT	ARCOIRIS	61,6272	3.697,63
414	60,0000	UNIDADE	37733	PROJETOR LED 100 W BIVOLT	ARCOIRIS	92,4361	5.546,16
415	60,0000	UNIDADE	37734	PROJETOR LED 200 W BIVOLT	ARCOIRIS	160,2196	9.613,17
417	20,0000	UNIDADE	37736	SENSOR DE PRESENCA C/ FOTOCELU FOTOCELULA ARTICULADO.	CORUGITO	70,0806	1.401,61

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 7.312.203,18

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES